Lei nº 861 de 18 de Abril de 1994.

"Autoriza o Poder Executivo a contratar músico e contém outras providências."

A Câmara Municipal de Ifuiador, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a contratar um músico por existir entre os munícipes de Sidão e Terlado (práticos e teóricos) por serviços à cultura do município de Ifuiador - MG. que, por tanto - será, mensalmente, o valor correspondente a quinze e quatro Cruzeiros Reais e vale (64,79) URV's.

Art. 2º) As despesas decorrentes do artigo primeiro da presente lei, correrão por conta do orçamento vigente, podendo o Poder Executivo, caso necessário, suplementar a dotação respectiva.

Art. 3º) Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer,

que o cumpra e o faça cumprir tão logo e integralmente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de Alvinópolis - MG, em 18 de abril de 1994.

José Damasceno Ferreira
Prefeito Municipal

Lei Nº 862 de 18 abril de 1994.

"Autoriza a abrir crédito especial no valor de CR$ 9.000.000,00 e contém outras providências."

A Câmara Municipal de Alvinópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representante, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de CR$... 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros reais), a seguinte